



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 11/2023/VGD/IFMT PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) NO CAMPUS VÁRZEA GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Várzea Grande, nomeado pela Portaria nº 743, publicada no D.O.U de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital de seleção de estudantes para vaga de estágio não obrigatório (remunerado), com vista a atender o Campus Várzea Grande, nos setor da Secretaria Escolar, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **01 (uma) vaga de nível superior**.

1.3 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo site do IFMT Campus Várzea Grande, todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer desconhecimento sobre o mesmo.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/o nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.3 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e ensino médio.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

2.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT Campus Várzea Grande para fins de participação no processo seletivo.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando, um dos cursos superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;

3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2 e 3, constante neste Edital;

3.1.3 Não estar cursando o último semestre do curso.

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Várzea Grande situado na Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424.

3.3 O estagiário obrigar-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital.

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT Campus Várzea Grande:

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	VAGAS AC*
Coordenação de Registro Escolar (Secretaria)	Secretariado Executivo, Tecnologia em Secretariado, Pedagogia, Administração e Gestão Pública.	Superior	Vespertino	01

*AC = Ampla Concorrência.

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no Quadro 2 conforme a descrição da vaga, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na área de Coordenação de Registro Escolar (Secretaria) no IFMT – Campus Várzea Grande.

ITEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Dinamismo, proatividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, organização, disciplina, discrição e resiliência profissional.
02	Bom relacionamento interpessoal e boa comunicação para atendimento ao público presencial e por telefone;

03	Assiduidade, constância e pontualidade no cumprimento dos horários e dias;
04	Boa redação (capacidade em redigir textos: Ofício, e-mails e etc.);
05	Facilidade em lidar com tecnologia/informática. Possuir conhecimentos básicos de Informática (navegação na Internet, Google Drive, Google Meet, Gmail e aplicativos do pacote Office como Word, Excel e Power Point, dentre outros).

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro a baixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 DA COTA PARA NEGROS

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário

eletrônico, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1s7nTkujG-4mJyEeCYh29shrwyhPqo4qQjz9ZfLeNmUE/edit> no período de 02/03/2023 a 10/03/2023, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

5.2 A efetivação da inscrição se dará com o envio, via email, da documentação exigida conforme item 6.1.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio para o e-mail do Gabinete do Campus Várzea Grande gabinete.vgd@ifmt.edu.br a documentação exigida para efetivação da inscrição:

6.1.1 Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

6.1.2 Cópia de CPF

6.1.3 *Curriculum Vitae*, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo, contendo as seguintes informações pessoais:

a. Nome;

b. Data de nascimento;

c. Endereço completo;

d. Telefone;

e. E-mail;

f. Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);

g. Experiência profissional;

h. Atividades extracurriculares

6.1.4 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre.

6.1.5 Cópia de Certificados de participação em ações de desenvolvimento profissional, como cursos de formação profissional, participação em projetos de extensão ou pesquisa e monitorias.

6.1.5 Cópia de Declaração ou certificados de Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários com certificados.

6.2 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único, em formato PDF, até o dia 10/03/2023 (para o e-mail gabinete.vgd@ifmt.edu.br).

6.3 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos inscritos; b) resultado preliminar.

7.2 O candidato terá até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: . Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregue no IFMT Campus Várzea Grande.

7.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

7.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

8.1.1 Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

8.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

8.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

8.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

8.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

8.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8.1.7 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

9.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

9.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

9.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

10. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

10.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

10.2 A jornada do estagiário será de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais;

10.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

10.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

10.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino.

10.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10.7 Devido homologação das Instruções Normativas nº 35 e 28/2020, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de Auxílio Transporte. Caso houver alguma alteração Ministerial acerca do pagamento do auxílio transporte, o valor será pago conforme normas vigentes.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor estimado para essa contratação é de 2.691,38 (dois mil seiscentos e noventa um reais e trinta e oito centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2022, no PTRES 108871, Fonte 8100, natureza de despesas 33.90.36-07.

11.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2022.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

12.1 Para vaga da **Coordenação de Registro Escolar (Secretaria)** a seleção será realizada através da **Análise de Currículo, Prova Prática de Conhecimentos Básicos de Informática** seguido de **Entrevista** conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 3.

Quadro 3

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação do Currículo – Classificatória			
Formação Complementar	Certificados de participação em ações de desenvolvimento profissional, como cursos de formação profissional, participação em projetos de extensão ou pesquisa e monitorias.	2 (dois) pontos para cada 8 horas	10
Experiência	Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários com certificados.	2 (dois) pontos para 6 meses	10

Prova Prática – Classificatória			
Prática	Conhecimento sobre editores de textos, planilhas e ferramentas do Google (meet, docs, planilhas, agenda);	Até 20 (vinte) pontos, sendo avaliado o tempo/eficácia da realização da atividade.	20
Entrevista – Classificatória			
Comunicação/desenvoltura do candidato.			20
Uso correto da língua portuguesa ao se expressar.			10
Verificação de habilidades necessárias para o estágio			20
Conhecimentos/saberes/attitudes			10
PONTUAÇÃO TOTAL			100

12.3 As entrevistas serão realizadas presencialmente no Campus Várzea Grande (Endereço: Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424) no dia **17/03/2023 às 13:00 horas**, podendo ser estendido para próxima data conforme número de inscritos.

12.4 Os candidatos deverão acompanhar através do site do Campus (<http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>) todas as informações referentes ao concurso.

12.5 Para a análise curricular, somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por entidades, públicas ou privadas, de comprovada idoneidade, registrados com informações complementares como conteúdo programático e carga horária, assim como meios que permitam a comprovação de autenticidade, carimbo e assinaturas dos responsáveis pela instituição, registro do certificado, códigos de verificação etc.

12.6 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

12.7 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

12.8 Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos, para efeitos da análise curricular, fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

12.9 Para a prova prática serão exigidos conhecimento sobre editores de textos, planilhas e ferramentas do Google (meet, docs, planilhas, agenda);

12.10 A duração da prova prática será de 20 minutos, em dia e horário a serem informados no site do campus;

12.11 A entrevista avaliará as competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

12.12 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.13 O atraso superior a 10 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

12.15 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de 18 de março de 2023.

12.16 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

Vaga: Secretaria Escolar

NOTA FINAL = Avaliação do Currículo + Entrevista.

Vaga: Coordenação de Registro Escolar (Secretaria)

NOTA FINAL = Avaliação do Currículo + Prova Prática + Entrevista

12.16.1 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado - APROVADO.

12.16.2 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado - CLASSIFICADO.

12.16.3 O estudante que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) na soma das etapas, serão considerados DESCLASSIFICADOS.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

13.3 O candidato terá o prazo de até 48 horas para responder ao e-mail de convocação a ele enviado.

13.4 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.5 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

13.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

13.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

13.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Campus Várzea Grande, pessoalmente ou pelo e-mail (gabinete.vgd@ifmt.edu.br).

13.8 O candidato pode requerer sua desistência do estágio, para tanto, deve enviar uma solicitação formalizando sua desistência para o endereço eletrônico da Coordenação de Administração de Pessoal e Estágio: gabinete.vgd@ifmt.edu.br.

A desistência do candidato implica em sua exclusão da lista de classificação.

13.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

13.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail gabinete.vgd@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados receberão, por meio do endereço eletrônico informado para contato, o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura.

14.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem via email o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

14.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Várzea Grande, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

14.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

14.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, a critério e conforme normativas disciplinadoras definidas pelo IFMT.

14.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

14.7 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá fornecer a seguinte documentação:

14.7.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

14.7.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

14.7.3 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do

Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isonção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

14.7.4 Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato.

14.7.5 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.

14.7.6 Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou quitação eleitoral, quando aplicável, para os candidatos que atingiram a maioridade.

14.7.7 Foto 3 x 4 em formato digital.

14.8 O IFMT poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em qualquer uma das etapas deste processo de seleção, assim como qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a esta.

15. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

15.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Automaticamente, ao término do estágio

15.1.2 A pedido

15.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

15.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

15.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE

15.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio

15.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário

15.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública

15.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

17.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sua sustentação legal.

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, em atenção à legislação aplicada.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este edital.

Várzea Grande, 01 de março de 2023.

Prof. Me. João Bosco Lima Beraldo
Diretor Geral IFMT - VGD
Portaria IFMT 743, DOU 19/04/2021

ANEXO I: CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/03/2023	http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/
Período de inscrições	02/03 a 10/03/2023	https://docs.google.com/forms/d/1s7nTkujG-4mJyEeCYh29shrwyhPqo4qOjz9ZfLeNmUE/edit

Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	13/03/2023	http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/
Período de recurso da lista de inscritos	13/03 e 14 /03/2023	gabinete.vgd@ifmt.edu.br
Divulgação final dos inscritos e Publicação da lista de candidatos aptos com dia e horário para realização da entrevista e prova prática de informática	15/03/2023	http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/
Entrevista e prova	17/03/2023	Campus Várzea Grande
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2023	http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/
Período de recurso após resultado preliminar	21/03/2023	gabinete.vgd@ifmt.edu.br
Divulgação do resultado do recurso	22/03/2023	http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/
Resultado Final	22/03/2023	http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Bosco Lima Beraldo, DIRETOR GERAL - CD0002 - VGD-DG**, em 02/03/2023 09:31:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483402

Código de Autenticação: 23becd30aa

